



### NORMA DE PROCEDIMENTO - IDAF Nº 014

Tema:	Licenciamento Ambiental - Programa Caminhos do Campo				
Emitente:	Instituto de Defesa Agropecuária e Florestal do Espírito Santo - Idaf				
Sistema:				Código:	
Versão:	1	Aprovação:		Vigência:	

### 1. OBJETIVOS

1.1 Descrever os procedimentos operacionais para o licenciamento ambiental da pavimentação asfáltica vinculada ao Programa Caminhos do Campo.

## 2. ABRANGÊNCIA

2.1 Instituto de Defesa Agropecuária e Florestal do Espírito Santo – Idaf.

# 3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

- 3.1 Decreto Estadual nº 1549-R, de 03 de outubro de 2005.
- 3.2 Decreto Estadual nº 4039-R, de 07 de dezembro de 2016.
- 3.3 Lei Federal nº 12651, de 25 de maio de 2012.
- 3.4 Lei Estadual nº 7.058, de 22 de janeiro de 2002.
- 3.5 Portaria DNPM 155, de 12 de maio de 2016.

# 4. DEFINIÇÕES

- 4.1 **Ofício de pendência -** título emitido pelo Idaf decorrente da análise de processos e documentos, que indica as pendências existentes e os respectivos prazos para apresentação das complementações e dos esclarecimentos necessários.
- 4.2 **Programa Caminhos do Campo -** programa desenvolvido pela Secretaria da Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca do Espírito Santo, que visa fomentar a pavimentação asfáltica de pequenos trechos de estradas rurais, que possui impacto local não significativo, e objetiva facilitar o escoamento da produção agrícola, estimular o agro e o ecoturismo e melhorar a infraestrutura das comunidades rurais.
- 4.3 **Requerente –** pessoa jurídica de direito público ou privado, responsável pelo licenciamento ambiental do empreendimento vinculado ao Programa Caminhos do Campo.





- 4.4 **Unidade de Conservação (UC) -** espaço territorial e seus recursos ambientais, incluindo as águas jurisdicionais, com características naturais relevantes, legalmente instituído pelo poder público, com objetivos de conservação e limites definidos, sob regime especial de administração, ao qual se aplicam garantias adequadas de proteção. Exemplos: parques, reservas biológicas e estações ecológicas.
- 4.5 **Zona de Amortecimento (ZA) -** o entorno de uma unidade de conservação, onde as atividades humanas estão sujeitas a normas e restrições específicas, com o propósito de minimizar os impactos negativos sobre a unidade.

### 5. UNIDADES FUNCIONAIS ENVOLVIDAS

- 5.1 Protocolo.
- 5.2 Diretoria Técnica (Ditec).
- 5.3 Gerência de Licenciamento e Controle Florestal (Gelcof).
- 5.4 Subgerência de Licenciamento Ambiental (Slam).

### 6. PROCEDIMENTOS

6.1. Fluxograma dos procedimentos para licenciamento ambiental da pavimentação asfáltica do Programa Caminhos do Campo:





- 6.2. O requerente deverá protocolar a documentação necessária ao licenciamento da pavimentação asfáltica vinculada ao Programa Caminhos do Campo no setor de protocolo do Escritório Central do Idaf, em Vitória, incluindo requerimento assinado, gerado via Simlam.
- 6.3. O setor de Protocolo receberá a documentação, cadastrará o processo no Simlam e o encaminhará à Subgerência de Licenciamento Ambiental.
- 6.4. A Subgerência de Licenciamento Ambiental analisará a documentação apresentada e vistoriará o trecho a ser pavimentado, verificando-se o atendimento às questões técnicas e legais da atividade.
- 6.5. A Subgerência de Licenciamento Ambiental elaborará laudo de vistoria, descrevendo as questões técnicas apuradas em campo e as questões legais aplicadas.
- 6.6. Identificando-se pendências na documentação e na vistoria, será gerada notificação, que deverá ser encaminhada ao requerente.
- 6.7. Atendidas as pendências, porventura, existentes, será emitida a certidão de débito ambiental, devendo constar situação "negativa" ou "positiva com efeito de negativa", conforme o caso.
  - 6.7.1. Em caso de existência de registro "positivo", o requerente deverá ser notificado a regularizar a situação.
- 6.8. Emitida a licença, o processo será encaminhado à Diretoria Técnica para assinatura da licença e do Termo de Compromisso Ambiental.
- 6.9. Após assinatura, o processo será devolvido à Subgerência de Licenciamento Ambiental para entrega da licença e do Termo de Compromisso Ambiental ao requerente.
- 6.10. Após entrega, o processo permanecerá na Subgerência de Licenciamento Ambiental para acompanhamento do cumprimento das condicionantes.

# 7. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

- 7.1. Quando necessário, os postos de atendimento, as gerências locais e as gerências regionais do Idaf colaborarão na execução das atividades vinculadas ao licenciamento de empreendimentos do Programa Caminhos do Campo.
- 7.2. Em caso da estrada ou parte dela atravessar, ser limítrofe ou estar na zona de amortecimento de Unidades de Conservação, sítios arqueológicos, reservas indígenas e patrimônio histórico, o Idaf solicitará anuência ao órgão responsável.
- 7.3. Empreendimentos localizados no interior de Unidades de Conservação federais são licenciados pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (Ibama).





- 7.4. Não há taxa cobrada pelo Idaf para emissão de licenças ambientais para pavimentação asfáltica vinculada ao Programa Caminhos do Campo, embora possam existir taxas, no âmbito florestal, referentes à supressão de vegetação.
- 7.5. Quando necessária, a supressão de vegetação será analisada em processo específico, compondo procedimento separado do licenciamento ambiental.

## 8. ANEXOS

### 9. ASSINATURAS

EQUIPE DE ELABORAÇÃO:					
Gabriel Hector Fontana Tecnólogo em Saneamento Ambiental Subgerente de Licenciamento Ambiental	Elaborado em 22/02/2021				
Ivan de Matos Correa Fiscal Estadual Agropecuário					
Claudio Marcelo Bernardes de Souza Fiscal Estadual Agropecuário					
APROVAÇÃO PELA GERÊNCIA:					
Fabrício Valentim Zanzarini Fiscal Estadual Agropecuário Gerente de Licenciamento e Controle Florestal	Aprovado em				
APROVAÇÃO PELA DIRETORIA:					
Mário Stella Cassa Louzada Diretor-presidente	Aprovado em				
Fabiano Campos Grazziotti Diretor técnico	Aprovado em				

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

### **GABRIEL HECTOR FONTANA**

SUBGERENTE SLAM - IDAF - GOVES assinado em 20/01/2022 10:47:40 -03:00

### CLÁUDIO MARCELO BERNARDES DE SOUZA

FISCAL ESTADUAL AGROPECUARIO SLAM - IDAF - GOVES assinado em 20/01/2022 12:48:10 -03:00

### **FABIANO CAMPOS GRAZZIOTTI**

DIRETOR TECNICO DITEC - IDAF - GOVES assinado em 20/01/2022 13:42:21 -03:00

### IVAN DE MATOS CORREA

FISCAL ESTADUAL AGROPECUARIO GELCOF - IDAF - GOVES assinado em 20/01/2022 11:27:23 -03:00

### **FABRICIO VALENTIM ZANZARINI**

GERENTE SETORIAL GELCOF - IDAF - GOVES assinado em 20/01/2022 16:37:21 -03:00

### MARIO STELLA CASSA LOUZADA

DIRETOR PRESIDENTE 01011200001 - IDAF - GOVES assinado em 31/01/2022 14:31:53 -03:00



### INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 31/01/2022 14:31:53 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3) por GABRIEL HECTOR FONTANA (SUBGERENTE - SLAM - IDAF - GOVES) Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2022-3804KX